

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1880.

A' thesouraria geral, n. 151.— Devolvo a v. s. acompanhados da informação, datada de 29 do mez findo, que o engenheiro Carlos Otton Schlappal prestou em vista do parecer do dr. procurador fiscal dessa thesouraria de 9 de Janeiro ultimo os requerimentos de Guilherme Doener e Henrique Enng, afim de que emitta de novo o seu parecer.

A' mesma, n. 152.— Remetto a v. s., para seu conhecimento, copia do aviso circular, datado de 30 mez findo, no qual o ministerio d'agricultura declara-me que na hypothese de occorrerem factos que tornem indispensavel a autorisação de despezas excedentes aos creditos concedidos para os serviços do mesmo ministerio, deve esta presidencia, sem embargo de quaesquer ordens em contrario, proceder nos restrictos termos do decreto n. 2,884 de 1.º de Fevereiro de 1862, que addictou novas providencias as do decreto n. 158 de 7 de Maio de 1842.

A' mesma, n. 153.— Remetto a v. s., para seu conhecimento, copia do aviso circular do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas de 30 de Março findo, reiterando as recommendações feitas no sentido de ser observada a maior economia no dispendio dos dinheiros publicos.

A' thesouraria provincial, n. 133.— Em resposta ao officio de vmc. datado de 6 do corrente, sob n. 53, declaro-lhe que póde autorisar o 1.º escriptuario d'essa thesouraria, Gustavo Henrique Nones Pires, que se acha em commissão na cidade de Lages, a despender a quantia de 110\$000 rs. com os reparos da estrada que vai ter ao rio Canoinhas, em vista do que elle expõe em officio que, por copia, acompanhou o de vmc.

A' mesma, n. 134.— Remetto a vmc., para seu conhecimento, a inclusa copia da lei n. 880 de 24 de Março do corrente anno.

Ao dr. inspector da saude publica.— A' vista do que v. s. expõe em seu officio de 8 do corrente, sob n. 26, autoriso-o a estabelecer na fortaleza de Sant'Anna a enfermaria para os doentes pobres ou indigentes atacados de febre amarella e a utilizar-se para os misteres da mesma enfermaria dos objectos mencionados em seu citado officio, para o que fica expedida a necessaria ordem ao official encarregado do mesmo forte.

Ao encarregado da instrucção publica.— Fica v. s. autorizado, como pede, em seu officio de 7 do corrente, a mandar promptificar até a quantia de 88\$000 rs. os objectos constantes das duas relações, que devolvo, para as escolas publicas ultimamente creadas nos lugares denominados —Coqueiros e Barreiros—, do municipio de S. José.

Ao administrador do correio.— Declaro a vmc., para os devidos fins, que, até segunda

ordem, o vapor *S. Lourenço* só tocará em Itajubá para deixar as malas, as quaes a camara municipal, de accordo com o agente do correio, mandarão desinfecar na barra.

Outro sim, declaro que o mesmo vapor ficará em quarentena em frente ao Lazareto estabelecido em S. Francisco.

A' camara municipal de S. José. — Remetto á camara municipal de S. José o incluso officio de 22 de Março findo em o qual o subdelegado da freguezia da Enseada de Brito participa achar-se completamente arruinada a ponte de madeira existente no lugar denominado — Praia de Fóra — afim de que essa camara informe a respeito, remettendo o respectivo orçamento, se fôr possível.

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz. — Para poder satisfazer o pedido do sr. consul do Imperio Germanico, constante do officio de 6 do corrente, cumpre que v. s. informe se falleceu nessa fortaleza o alienado Pedro Hesse, subdito allemão e no caso affirmativo onde foi elle sepultado.

Dia 10.

Acto. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sisnando Xavier de Souza, professor publico da escola do arraial dos Gauchos, e, á vista da informação do encarregado da instrucção publica de 13 do corrente, resolve removel-o para a escola do Pantano do Sul, districto da freguezia do Ribeirão, creada pela lei provincial n. 859 de 4 de Fevereiro ultimo.

Expeça-se as necessarias communicações do estylo.

Communicou-se á thesouraria provincial, em officio sob n. 136 e ao encarregado da instrucção publica.

Acto. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Firmo de Oliveira, e, á vista da proposta do dr. chefe de policia em officio de hontem datado, resolve exonerar-o do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia do 1.º districto da capital, e nomear para o substituir o 2.º supplente João Antunes de Sant'Anna, e para o logar que este deixa, o cidadão João Felix de Cantalice Costa.

Neste sentido, remetta-se os titulos dos nomeados.

Mandou-se, pela secretaria ao dr. chefe de policia, os titulos dos nomeados.

A' thesouraria geral, n. 154. — Communico a v. s., para os fins convenientes, que, por officio de 7 do corrente, me participou o cidadão Joaquim Pedro Carreira haver, na mesma data, assumido a jurisdicção do cargo de juiz municipal do termo de S. Sebastião, na qualidade de 1.º supplente.

A' thesouraria provincial, n. 135. — A' vista da autorisação concedida pelo art. 12 da lei n. 864 de 16 de Fevereiro ultimo, e de conformidade com as disposições contidas no capitulo 10 do regulamento de 6 do corrente, mande vmc. contractar com o dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho o curativo das praças do corpo de policia mediante uma gratificação mensal de 30\$ réis.

Ao dr. inspector da saude publica. — Autoriso-o a contractar os remeiros e a fazer as despesas necessarias com os aposentos e lazareto em Santa Cruz, podendo aproveitar para isso os objectos que alli se achão, constantes da relação em seu poder.

Dia 12.

A' thesouraria geral, n. 155. — Communico a v. s., para sua sciencia, que, por despacho de hoje, concedi ao bacharel José Joaquim Fernandes Torres, chefe de policia, desta provincia, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Ao dr. chefe de policia, n. 45. — Communico a v. s. que, nesta data, expeço ordem á thesouraria provincial para pagar, não havendo inconveniente, ao carcereiro da villa de S. Miguel, João da Costa Cezar, a quantia de 4\$200 réis, importancia que despendeu com luzes e limpeza da mesma cadeia, conforme v. s. solicita em officio de hoje, sob n. 72.

Ao capitão do porto, n. 17. — A' vista da requisição do dr. inspector da saude publica, constante do officio desta data, mande v. s. fornecer ao escaler que foi entregue áquella inspectoría para o serviço sanitario em Santa Cruz e Ratones, um tapete, uma fateixa e o respectivo cabo de amarração.

Deu-se conhecimento ao dr. inspector da saude publica.

A' thesouraria provincial, n. 137. — Tendo de dar execução á lei n. 893 de 29 de Março que manda reorganisar essa repartição e fazer do consulado provincial uma secção da mesma, haja vmc. de, ouvindo o administrador do consulado e o procurador fiscal, propôr o que para tal fim parecer conveniente com relação quer ao pessoal, quer á ordem do serviço e a economia, com que deve ser feita a reforma.

A' mesma, n. 139.— Communico a vme.. para os fins convenientes, que, na fórma do art. 2.º da lei provincial n. 888 de 24 de Março ultimo, fica addido á repartição da instrucção publica, o amanuense extincto da

secretaria d'assembléa legislativa provincial Feliciano Marques Guimarães.

Ao dr. inspector da saude publica.— Em additamento ao meu officio de 10 do corrente, fica v. s. tambem autorisado a contractar o pessoal necessario ao serviço de observação e lazareto em Rationes e Santa Cruz.

A' camara municipal de Coritibanos.— Remetto á camara municipal de Coritibanos, para os fins convenientes, a inclusa copia do parecer da commissão de camaras municipales d'assembléa legislativa provincial, a que acompaña o balanço e documentos dessa camara, do exercicio de 1876 a 1877, os quaes forão enviados á secretaria desta presidencia com officio de 9 do corrente.

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz.— Haja v. s. de entregar ao dr. inspector da saude publica os objectos ahí existentes no serviço sanitario, pondo á disposiçáo do mesmo os aposentos necessarios para aquelle serviço, no qual v. s. auxiliará aquelle inspector.